



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**LEI Nº 4493/2018**

**EMENTA:** Denomina de **Prof.<sup>a</sup> Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

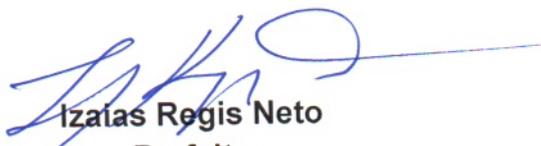
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de outubro de 2018.

  
**Izaias Régis Neto**  
Prefeito



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4493/2018

**EMENTA:** Denomina de **Prof.<sup>a</sup> Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

**CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4492/2018**

EMENTA: Denomina de Prof.<sup>a</sup> Juraci de Almeida Acioli, o anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Juraci de Almeida Acioli**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de outubro de 2018.

*IZAIAS REGIS NETO*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:77E56382**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4493/2018**

EMENTA: Denomina de Prof.<sup>a</sup> Maria Vicente de Souza (Mariazinha), o anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de outubro de 2018.

*IZAIAS REGIS NETO*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:C419372B**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**PERDA DE VALIDADE**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público a Perda de Validade das Licenças Ambientais e/ou Autorizações Ambientais de números 001 à 134 referente a data de emissão do ano 2017.

**JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:04F388C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.

Ofício No 156/2018 – Comissão de Processos Administrativos - PMG  
De: Adriana da Silva Costa  
Presidente/Comissão do Inquérito Administrativo – Port. 774/2018 - GP

Para: Verônica Maria dos Santos – Matrícula 7.446  
Rua Conselheiro João Francisco, 17, Centro, Garanhuns – PE, CEP 55296-060.  
Rua Conego Benigno Lira, 125, Centro, Garanhuns – PE, CEP 55296-020.  
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

**Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 774/2018.**

Ilma. Sra.,

Após cumprimentá-la, pelo presente, fica a Sra. **VERÔNICA MARIA DOS SANTOS**, intimada para apresentar defesa no processo administrativo de nº 774/2018, com base no art. 232 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal 2.836/97, o qual tem por objetivo apurar suposta irregularidade a seguir descrita:

Abandono de cargo, previsto no artigo 204, II e parágrafo único da Lei nº 6.123/68.

A presente defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta e poderá ser realizada mediante advogado devidamente habilitado aos autos, bem como encontra-se à disposição da servidora para obtenção de cópias mediante emissão de certidão informativa.

Atenciosamente,

**ADRIANA DA SILVA COSTA**  
Presidente  
Matrícula nº. 5.843

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:34148F00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.

Ofício No 154/2018 – Comissão de Processos Administrativos - PMG  
De: Adriana da Silva Costa  
Presidente/Comissão do Inquérito Administrativo – Port. 772/2018 - GP

Para: Cleide de Oliveira Bezerra – Matrícula 7.736  
Avenida Roraima, 177, Heliópolis, Garanhuns – PE.  
Rua Antônio Alcântara Leite, 168, Heliópolis, Garanhuns – PE.  
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

**Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 772/2018.**

Ilma. Sra.,

**GABINETE DO PREFEITO  
L E I Nº 4492/2018**

EMENTA: Denomina de Prof.<sup>a</sup> Juraci de Almeida Acioli, o anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Juraci de Almeida Acioli**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de outubro de 2018.

*IZAIAS REGIS NETO*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:77E56382**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4493/2018**

EMENTA: Denomina de Prof.<sup>a</sup> Maria Vicente de Souza (Mariazinha), o anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professora Maria Vicente de Souza (Mariazinha)**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a cursos profissionalizantes, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 08 de outubro de 2018.

*IZAIAS REGIS NETO*  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanny Porto Torres de Oliveira  
**Código Identificador:C419372B**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
PERDA DE VALIDADE**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público a Perda de Validade das Licenças Ambientais e/ou Autorizações Ambientais de números 001 à 134 referente a data de emissão do ano 2017.

**JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:04F388C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.

Ofício No 156/2018 – Comissão de Processos Administrativos - PMG  
De: Adriana da Silva Costa  
Presidente/Comissão do Inquérito Administrativo – Port. 774/2018 - GP

Para: Verônica Maria dos Santos – Matrícula 7.446  
Rua Conselheiro João Francisco, 17, Centro, Garanhuns – PE, CEP 55296-060.  
Rua Conego Benigno Lira, 125, Centro, Garanhuns – PE, CEP 55296-020.  
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

**Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INSTAURADO PELA PORTARIA 774/2018.**

Ilma. Sra.,

Após cumprimentá-la, pelo presente, fica a Sra. **VERÔNICA MARIA DOS SANTOS**, intimada para apresentar defesa no processo administrativo de nº 774/2018, com base no art. 232 da Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal 2.836/97, o qual tem por objetivo apurar suposta irregularidade a seguir descrita:

Abandono de cargo, previsto no artigo 204, II e parágrafo único da Lei n.º 6.123/68.

A presente defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta e poderá ser realizada mediante advogado devidamente habilitado aos autos, bem como encontra-se à disposição da servidora para obtenção de cópias mediante emissão de certidão informativa.

Atenciosamente,

**ADRIANA DA SILVA COSTA**  
Presidente  
Matrícula nº. 5.843

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:34148F00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.

Ofício No 154/2018 – Comissão de Processos Administrativos - PMG  
De: Adriana da Silva Costa  
Presidente/Comissão do Inquérito Administrativo – Port. 772/2018 - GP

Para: Cleide de Oliveira Bezerra – Matrícula 7.736  
Avenida Roraima, 177, Heliópolis, Garanhuns – PE.  
Rua Antônio Alcântara Leite, 168, Heliópolis, Garanhuns – PE.  
ENTREGAR EM MÃO PRÓPRIA

**Assunto: CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INSTAURADO PELA PORTARIA 772/2018.**

Ilma. Sra.,